00253

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453 – 1700 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
28/02/2008
Responsável
Limeira do Oeste

LEI COMPLEMENTAR Nº. 25, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

"Concede Revisão Geral e Anual das Remunerações dos Servidores Públicos Municipais".

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com Art. 37, X, da constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, sendo seus vencimentos reajustados em 4% (quatro pontos percentuais).

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 24 de janeiro de 2008.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453 – 1700 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 02
28/02/2008
Responsável
Limeira do Oeste

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R$
Procurador Jurídico	SC-01	1.711,11
Controlador	SC-01	1.711,11
Secretários Municipais	SC-01	1.711,11
Diretor Escolar	SC-02	1.248,36
Vice-Diretor Escolar	SC-03	1.061,11
Coordenador de Escola Rural e Educação Infantil	SC-03	1.061,11
Diretores de Departamento	SC-04	913,81
Supervisores de Divisões	SC-05	773,99
Encarregados de Setores	SC-06	399,48
Chefes de Serviços	SC-07	380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1700– Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

ANEXO I

TABELA SALARIAL

Nível/ Grau	0	1	2	3	4	5	6	7	8
I	380,00	399,00	418,95	439,90	461,90	485,00	509,25	534,71	561,45
II	395,20	414,96	435,71	457,50	480,38	504,40	529,62	556,10	583,91
III	395,20	414,96	435,71	457,50	480,38	504,40	529,62	556,10	583,91
IV	395,20	414,96	435,71	457,50	480,38	504,40	529,62	556,10	583,91
V	395,20	414,96	435,71	457,50	480,38	504,40	529,62	556,10	583,91
VI	395,20	414,96	435,71	457,50	480,38	504,40	529,62	556,10	583,91
VII	410,47	430,99	452,54	475,17	498,93	523,88	550,07	577,57	606,45
VIII	444,98	467,23	490,59	515,12	540,88	567,92	596,32	626,14	657,45
IX	479,49	503,46	528,63	555,06	582,81	611,95	642,55	674,68	708,41
X	571,54	600,12	630,13	661,64	694,72	729,46	765,93	804,23	844,44
XI	723,08	759,23	797,19	837,05	878,90	922,85	968,99	1.017,44	1.068,31
XII	1.006,95	1.057,30	1.110,17	1.165,68	1.223,96	1.285,16	1.349,42	1.416,89	1.487,73
XIII	1.710,57	1.796,10	1.885,91	1.980,21	2.079,22	2.183,18	2.292,34	2.406,96	2.527,31
XIV	5,41	5,68	5,96	6,26	6,57	6,90	7,25	7,61	7,99

Obs:

1 – a percentagem de grau será de 5% (cinco por cento).

2 – O tempo para a realização da progressão de grau será de 04 (quatro) anos.

00255

Câmara Municipal - Folha Nº 03 - Limeira do Oeste - MG - Responsável